

PORTARIA Nº 045/2014/CG/TCE-MT

(DOC TCE-MT de 13.05.14)

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e com base no disposto no art. 1º do Anexo I (Regulamento Interno) da Resolução Normativa 11/2010,

DECIDE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com mandato de dois anos, composta pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES

NOME	MATRÍCULA	CARGO
1. Risodalva Beata de Castro	2019957	Auditor Público Externo
2. Volmar Bucco Júnior	2023474	Auditor Público Externo
3. Victor Augusto Godoy	2028484	Auditor Público Externo
4. Bruno Anselmo Bandeira	2027577	Auditor Público Externo
5. Osiel Mendes de Oliveira	2019833	Auditor Público Externo
6. Valdir Luís Schommer	2372	Técnico de Controle Público Externo

MEMBROS SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA	CARGO
7. Narda Consuelo Vitorio Neiva Silva	2019868	Auditor Público Externo
8. Alexandre Maciel de Lima	2025744	Técnico de Controle Público Externo
9. Lúcia Maria Taques	2014149	Técnico de Controle Público Externo
10. Élia Maria Antonieto	2020394	Auditor Público Externo
11. Felix Alberto Ciekalski	2014688	Técnico de Controle Público Externo
12. Márcia Regina de Oliveira Barros	2704	Técnico de Controle Público Externo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2014.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Corregedor-Geral